

ACONTECE NA SRPPS

Informativo mensal - Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social



PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS

Na 19ª edição deste Informativo Mensal que é direcionado aos entes federativos e a todos os profissionais que atuam com os RPPS, destacamos os seguintes acontecimentos:

11/mar	SRPPS comunica todos os Tribunais de Contas sobre a situação dos entes federativos em cada Estado em relação ao Termo de Adesão e contrato com a Dataprev para utilização do Comprev.
15/mar	Portaria CNRPPS/MTP Nº 2.372 designa os membros do CNRPPS para o mandato de 2022/2023
17/mar	Portaria PRES/INSS Nº 1.425 estabelece diretrizes sobre a análise dos requerimentos de compensação previdenciária.
18/mar	Portaria SPREV/MTP nº 2.503 traz a nova composição da Comissão do Pró-Gestão e da Certificação Profissional, após a eleição ocorrida na 72ª Reunião Ordinária do Conaprev

Consultas às orientações publicadas nas versões anteriores?

Vejam em <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/acontece-na-srpps/acontece-na-srpps>

O QUE HÁ NESTA EDIÇÃO:

- MATÉRIAS EM DESTAQUE
- PARCELAMENTO
- CRP
- PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
- EC Nº 103/2019
- PRÓ-GESTÃO RPPS
- CERTIFICAÇÃO
- CONAPREV
- CNRPPS
- ESOCIAL
- CONTABILIDADE
- WEBCONFERÊNCIAS
- CAPACITAÇÃO
- GRANDES NÚMEROS



MATÉRIAS EM DESTAQUE

- ✓ CNRPPS completa 2 anos de funcionamento com participação de representantes de todo o segmento dos RPPS. Trazemos nesta edição trechos do relatório de atividades do Conselho referente ao mandato de 2020/2021.
- ✓ Disponibilizada a nova versão do CADPREV que possibilita o envio do DAIR com as informações dos segmentos e tipos de ativos previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.
- ✓ Nota Técnica da Câmara dos Deputados apresenta uma visão preliminar sobre a aplicabilidade do art. 84, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 em relação à regularidade previdenciária.
- ✓ Nota Técnica da Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar traz orientações sobre a alíquota de contribuição.

Esta edição está ilustrada com fotos das reuniões do CNRPPS e do Conaprev que ocorreram em fevereiro!

PARCELAMENTO DE DÉBITOS (EC 113/2021):



Webconferências:

Repasso e parcelamento - quartas-feiras 14h30 às 17h e Sextas-feiras 09h30 às 12h
Para acesso aos links, contatar-nos por WhatsApp (61) 2021-5555
ou e-mail atendimento.rpps@economia.gov.br

Após a publicação da Portaria MTP nº 360/2022, os municípios poderão, nos termos da EC nº 113/2021, celebrar termo de acordo de parcelamento, em até 240 vezes, de débitos vencidos que já foram objetos de parcelamentos anteriores, devidos até 31/10/2021.

Foi disponibilizado um portal específico para orientação sobre os procedimentos e regras desse parcelamento especial (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico>; Outros Assuntos: "Parcelamento Especial – EC 113") em que consta a minuta de lei autorizativa específica e o modelo do Requerimento de Análise dos Requisitos da EC 113/2021 a ser encaminhado por meio do Gescon no módulo consulta > Consultas sobre RPPS > Legislação > Ateste de cumprimento das regras da EC 113/2021 para o parcelamento especial.

O prazo para encaminhar esse requerimento, publicar a lei autorizativa específica e a legislação de adequação à EC 103/2019 é até 30/06/2022. Para celebrar esse parcelamento o Município deve comprovar a reforma ampla das regras de aposentadoria e pensão, de forma assemelhada às dos servidores do RPPS da União e que contribuam para o equilíbrio financeiro e atuarial do regime. Além disso, deve encaminhar a lei que comprove a adequação do rol de benefícios do RPPS (aposentadorias e pensões por morte), da alíquota de contribuição dos servidores ao percentual de 14% e instituição do regime de previdência complementar.

21 entes já protocolaram o pedido por meio do Gescon. [AAR-S1] O Município deverá cadastrar, até 30/06/2022, os termos de parcelamento no Cadprev, tão logo esse sistema esteja preparado para receber as informações desse novo parcelamento especial.

Para demonstrar que a reforma contribuiu para a melhoria da situação financeira e atuarial do RPPS, como exige a EC 113/2021, o Município deve apresentar, junto ao Requerimento de Análise pelo Gescon-RPPS, (1) Relatórios da Avaliação Atuarial considerando as regras de benefícios vigentes antes da reforma local e (2) Relatório da Avaliação Atuarial considerando as novas regras de benefícios, com idênticos métodos, hipóteses e premissas para possibilitar a comparabilidade dos resultados.

Recomenda-se aos entes que estejam celebrando parcelamentos convencionais e que desejam até junho incluir os débitos nos parcelamentos especiais que já separarem os parcelamentos com competências até 09/2021 para posteriormente incluí-los no parcelamento especial.



CRP – NOTA TÉCNICA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS APRESENTA VISÃO SOBRE A INTERPRETAÇÃO DA LDO

Com o propósito oferecer subsídios acerca da eficácia e da aplicabilidade do § 2º do art. 84 da lei de diretrizes orçamentárias para 2021 – LDO 2021 (Lei 14.116/2021), foi publicada a Nota Técnica nº 48/2021 pela Câmara dos Deputados (https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2021/nota-tecnica_-_atendimento-do-requisito-de-regularidade-previdenciaria-nas-transferencias-voluntarias-08-set) que apresenta uma visão preliminar quanto ao impacto desse dispositivo com relação à exigência da regularidade previdenciária.

O art. 84 da LDO trata de transferências voluntárias de recursos da União e da necessidade de comprovação de regularidade pelo ente federativo para receber os recursos, o que é verificado por meio do CAUC (Sistema de Informações sobre Informações Fiscais - <http://sti.tesouro.gov.br/cauc/index.jsf>). O parágrafo 2º deste artigo prevê que “a emissão de nota de empenho, a realização das transferências de recursos e a assinatura dos instrumentos a que se refere o caput não dependerão da situação de adimplência do Município de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, identificada em cadastros ou sistemas de informações financeiras, contábeis e fiscais”.

A referida Nota conclui que regularidade previdenciária, ou seja, “o cumprimento por parte dos demais entes da federação das regras gerais de organização e de funcionamento do RPPS, é requisito previsto no art. 167, XIII da Constituição, incluído pela reforma previdenciária (Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019), posterior à vigência do § 16 do art. 166 da Constituição” e que as LDOs não podem inovar em matéria constitucional ou reservada à lei complementar.

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR



Webconferências:

Regime de Previdência Complementar – Sextas-feiras 14h30 às 17h

Para acesso aos links, contatar-nos por WhatsApp (61) 2021-5555 ou e-mail atendimento.rpps@economia.gov.br

Regime de Previdência Complementar – Nota Técnica orienta sobre as Alíquotas de Contribuição do Patrocinador

A Secretaria de Previdência publicou recentemente a Nota Técnica 8132/2022 que tem por finalidade orientar e fornecer subsídios aos Entes Federativos para a definição da alíquota de contribuição para a instituição do Regime de Previdência Complementar – RPC.

Com base em fundamentos técnicos e revisão da experiência internacional, são recomendados percentuais mínimos e máximos que garantam a adequada proteção previdenciária do servidor e a responsabilidade na gestão fiscal.

A partir das premissas adotadas, as simulações da SPREV indicam que o objetivo descrito acima pode ser alcançado com uma alíquota de contribuição do patrocinador de 6% a 13,5%, incidente sobre a parcela da remuneração do servidor que exceder o teto do RGPS.

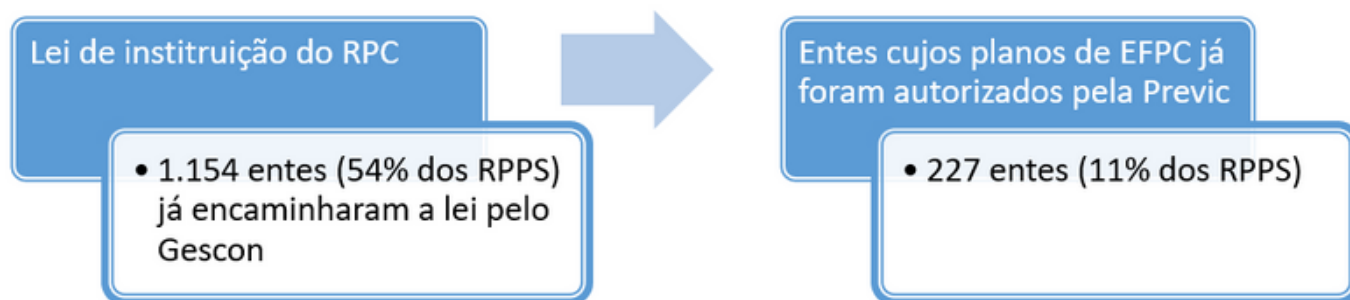
Uma das principais conclusões da nota com reflexos na avaliação da regularidade previdenciária é a necessidade da readequação das leis de implantação já aprovadas que não estabeleceram o percentual da alíquota patrocinador ou que instituíram alíquotas de contribuição do patrocinador abaixo de 6%, tendo em vista a necessidade de atendimento da determinação do legislador constituinte de estabelecimento do RPC com a efetiva garantia da proteção previdenciária ao servidor público titular de cargo efetivo. Para aqueles que estabeleceram alíquotas de contribuição acima de 13,5%, a SPREV notificará o ente federativo, via GESCON, recomendando a devida readequação.

Mais da metade dos Entes Federativos concluíram o processo de instituição do Regime de Previdência Complementar, conforme determina a EC 103/2019. No que diz respeito as alíquotas de contribuição, a maior parte dos Entes Federativos (809 entes federativos) estabeleceu alíquotas entre 6,5% e 8,5%, conforme recomendação do Guia de Orientações publicado pela SPREV (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/arquivos/guia_6ed.pdf).

No entanto, observou-se casos de alíquotas elevadas (acima de 10%) em 87 entes e muito baixas (abaixo de 5%) em 16 entes federativos. Além disso, constatou-se a ausência da definição da alíquota na Lei em 45 Entes Federativos.



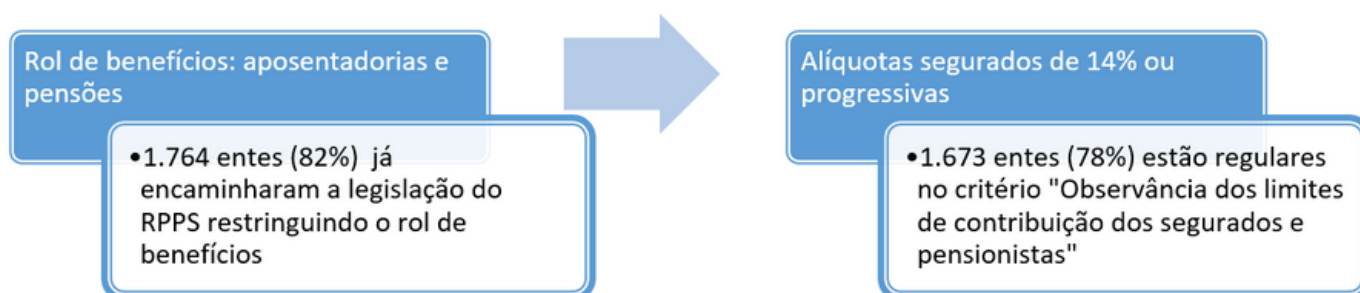
Conforme o boletim mensal de acompanhamento da instituição do Regime de Previdência Complementar, no link: <https://bit.ly/3ue3seB>:



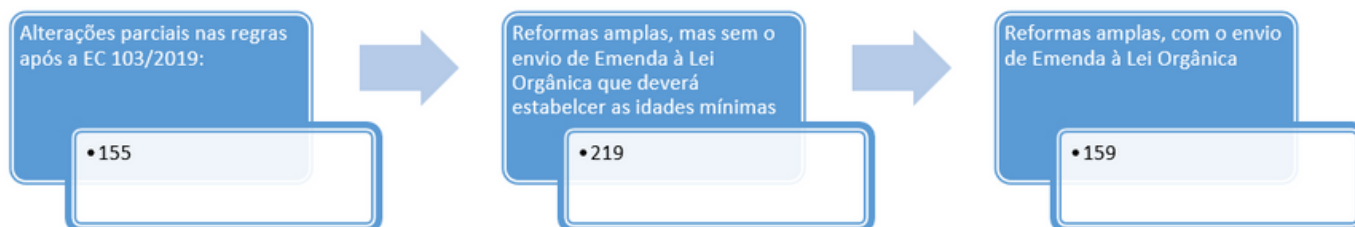
A Portaria MTP nº 905/2021 estabeleceu que o ente federativo ficará irregular para fins do CRP se não enviar pelo Gescon até 31/3/2022 a lei de instituição RPC aderente às normas gerais aplicáveis, independentemente de possuir servidores c/ remuneração acima do teto do RGPS

EC Nº 103/2019 (REFORMA DA PREVIDÊNCIA):

Seguem os quantitativos de entes federativos que já fizeram as adequações obrigatórias previstas na Reforma da Previdência:



Seguem os quantitativos de entes federativos que já fizeram as adequações obrigatórias previstas na Reforma da PrCom relação à reforma ampla das regras do plano de benefícios do RPPS (idades, tempo de contribuição, forma de cálculo e reajustamento de benefícios, entre outras), temos o seguinte panorama relativo aos Municípios, conforme legislação encaminhada por meio do Gescon-RPPS:



COMPREV



Webconferências:

Operacionalização do CompPrev e Termo de adesão ao novo CompPrev segundas e quintas-feiras 09h30 às 12h;

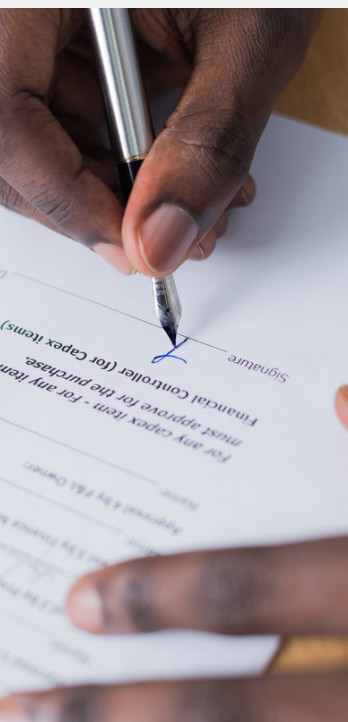
Controle de acesso ao CompPrev segunda-feira 09h30 às 12h e quartas-feiras das 14:30 às 17h;

Contrato com a Dataprev novo CompPrev: terças e quintas-feiras das 09h30 às 12h e das 14h30 às 17h

Para acesso aos links, contatar-nos por WhatsApp (61) 2021-5555 ou e-mail atendimento.rpps@economia.gov.br

Orientações para celebração do termo de adesão, minuta do contrato a ser firmado com a Dataprev, projeto básico referencial e o modelo de negócio do Comprev que foi aprovado pelo CNRPPS: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/compensacao-previdenciaria/compensacao-previdenciaria>.

Para a formalização do contrato com a Dataprev, deve-se utilizar o marketplace da empresa, acessando o link <https://servicos.dataprev.gov.br/comprev/> e fazendo login com usuário e senha do Gov.br.



Até o momento 1748 entes firmaram o Termo de Adesão junto à SPREV e 991 já concluíram a contratação com a Dataprev.

A SRPPS encaminhou ofícios para todos os Tribunais de Contas contendo a identificação da situação de cada ente federativo com relação ao Termo de Adesão com a SPREV e o contrato com a Dataprev para fins de operacionalização da compensação previdenciária, dado o impacto para as contas públicas se não for atendido o previsto no art. 25 do Decreto nº 10.188/2019.

O Tribunal de Contas de Alagoas, por exemplo, recebeu o Ofício SEI nº 70851/2022/ME e, em resposta, por meio do Ofício nº 160/2022-DGP, de 25 de março, informou à SRPPS que emitiu o Ofício Circular nº 7/2022-DGP encaminhado a todos os entes federativos sob sua jurisdição, solicitando que os gestores sigam as recomendações técnicas apresentadas no tocante à celebração do Termo de Adesão e Contrato com a Dataprev.

Após o segundo e último boletim (próprio), a Copajure esteve presente em vários Informes Mensais Externos dos RPPS, aqui no 'Acontece na SRPPS', como veremos mais adiante. De lá pra cá, de 2020 a 2021, muitas ações foram julgadas e várias outras passaram a ter Repercussão Geral. Assim o grupo veio concentrar-se no monitoramento acerca da discussão da Emenda à Constituição nº 103 promulgada em 2019, apoiando no levantamento de ações, até na minuta de modelos de projetos de reforma legal.

Foi assim na 8ª Edição do 'Acontece na SRPPS' de abril/2021 que foi relatada apresentação que a COPAJURE realizou durante a 70ª Reunião Ordinária do Conaprev, sinalizando as recentes decisões do STF citando a leitura do Tema 359 (acúmulo de pensão com outra remuneração ou aposentadoria – teto); do Tema 709 (retorno ao trabalho após concessão da aposentadoria especial) e do Tema 942 (conversão de tempo especial).



PRÓ-GESTÃO RPPS:



Webconferências:

- Pró-Gestão e Certificação de Gestores - quartas-feiras 14h30 às 17h
- Para acesso aos links, contatar-nos por WhatsApp (61) 2021-5555 ou e-mail atendimento.rpps@economia.gov.br

Considerando a eleição ocorrida na 72ª reunião do Conaprev, que elegeu novos representantes dos Estados, Municípios e Associações Representativas dos RPPS para compor a Comissão que faz a gestão compartilhada do Pró-Gestão e da Certificação Profissional (de dirigentes, membros dos conselhos de administração e fiscal e do comitê de investimentos dos RPPS), foi publicada a Portaria SPREV/MTP nº 2.503, de 18 de março de 2022. Vejam a nova composição:

SPREV/MTP	RPPS Estados	RPPS Municípios	Entidades associativas de RPPS	Tribunais de Contas (Atricon)
Titulares: Miguel Chaves (coordenador), Luciano Silva, Márcia Caldas e Hélio Fernandes	Titulares: Gilvan da Silva (Goiás) e Renato Lhamas (Maranhão)	Titulares: Simone Custódio (Porto Alegre-RS) e Daniel Silva (Salvador-BA)	Titular: Daniel Boccardo (APEPREM - SP)	Titulares: Sara Sousa (TCE-PB) e Marcos Silva (TCE-RJ).
Suplentes: Júlio Santos e Gustavo Neves	Suplentes: Daniel Kravetz (Paraná)	Suplentes: Daniela Benayon (Manaus-AM)	Suplente: Maria Frigo (APEPREV - PR)	Suplentes: Eduardo Albuquerque (TCE-PB) e Gislene Menezes (TCE-RO)

Dados gerais de certificação	Comprovação da adesão e a certificação	Como obter certificação Pró-Gestão
<ul style="list-style-type: none">• 446 entes aderiram ao Pró-Gestão• 148 foram certificados. Desde a última edição, mais 15 entes federativos foram certificados e o Estado de Sergipe renovou a certificação fazendo upgrade para o Nível III. Certificaram no nível I: Macaé-RJ, Francisco Sá-MG, Sarzedo-MG, Campo Alegre-MG, Ilha Solteira-SP, São Pedro da Aldeia-RJ, Assis-SP, Capivari-SP e Juatuba-MG. No nível II: São Paulo-SP, Viradouro-SP, Nova Andradina-MS e Indaial-SC. No nível III: Salvador-BA e Estado do Mato Grosso-MT	<ul style="list-style-type: none">• Acesse o Cadprev e localize no menu esquerdo, "Cadastros "e"Adesão ao Pró- Gestão", e envie o termo de adesão. Colocar a data da assinatura do termo de adesão• Quando for obtida a certificação, a entidade certificadora irá incluir o certificado no Cadprev.	<ul style="list-style-type: none">• Passo a passo para adesão e obtenção de certificação do Pró-Gestão em https://www.gov.br/previdencia/pt-br; em "Previdência no Serviço Público" e depois em "Pró-Gestão RPPS".



CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES E CONSELHEIROS (ART. 8º-B, II, LEI Nº 9.717/98 E PORTARIA ME Nº 9.907/20):



Webconferências:

Pró-Gestão e Certificação de Gestores - quartas-feiras 14h30 às 17h

Para acesso aos links, contatar-nos por WhatsApp (61) 2021-5555 ou e-mail atendimento.rpps@economia.gov.br

O Manual de Certificação dos Dirigentes e Membros de Conselhos e Comitê de Investimentos e o “Perguntas e Respostas Frequentes sobre a Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020” foram atualizados!

Disponíveis em <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico>; cliquem em “Previdência no Serviço Público” e depois em “Requisitos para Gestores e Conselheiros”.

O Manual da Certificação Profissional (exigência prevista no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.907/1998, com parâmetros definidos pela Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020), foi elaborado pela Comissão do Pró-Gestão, aprovado pelo CNRPPS e divulgado pela Portaria SPREV nº 6.182/2021.

Confiram o quadro-resumo com as exigências das certificações. Já foram emitidos 20 certificados para dirigentes e conselheiros pela entidade certificadora divulgada pela Portaria SPREV nº 14.770/2021, vigente a partir de 1/4/2022:

Profissional:	Empossados até 1/4/2022	Empossados após 1/4/2022
Dirigentes e Conselheiros	<ul style="list-style-type: none">Até 1/4/2023 p/ certificação básica	<ul style="list-style-type: none">Certificação básica em: 1ano, a contar da data da posse.6 meses se o mandato inferior a 4 anos ou for indeterminado.
Maioria dos Diretores (ou cargos assemelhados)	<ul style="list-style-type: none">Até 1/4/2024 p/ certificação básica	
Maioria dos Membros Titulares dos Conselhos Deliberativo e Fiscal	<ul style="list-style-type: none">Até 1/4/2023 para 1/3 membros.Até 1/4/2024 para o restante da maioria dos membros serem certificados.	
Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos	<ul style="list-style-type: none">Já deve possuir certificação básica para estar na função.Se RPPS for investidor qualificado e/ou possua mais de 10 milhões: certificação intermediária até 1/4/2023.Se RPPS investidor profissional e/ou possua mais de RS 500 milhões: certificação avançada até 1/4/2023.	
Membros Titulares do Comitê de Investimentos	<ul style="list-style-type: none">Maioria dos membros já deve possuir certificação básica.Se RPPS for investidor qualificado e/ou possua mais de RS 10 milhões: 1 membro com certificação intermediária e todos os demais com certificação básica até 1/4/2024;Se RRPS investidor profissional e/ou possua mais de RS 500 milhões: 1 membro com certificação avançada e todos os demais com certificação intermediária até 1/4/2024.	
<p>Obs: Para os atuais profissionais que já possuem certificação prevista na Portaria MPS nº 519/2021 emitida antes de 1/4/2022, a certificação será considerada até o seu prazo de validade, em todas as situações de exigência de certificação em nível básico, intermediário ou avançado. Para os novos empossados nas funções de responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos após 1/4/2022, a certificação emitida anteriormente a essa data, será estabelecido o prazo de 1 ano para a comprovação prévia de certificação de nível básico, intermediário ou avançado</p>		

CONAPREV: CONSELHO NACIONAL DOS DIRIGENTES DOS RPPS

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados>

A Diretoria Executiva do Conaprev realizou no dia 3 de março uma reunião com representantes do INSS com a finalidade de verificar quais as medidas que o INSS (como regime de origem dos tempos de contribuição averbados pelos RPPS) está adotando para acelerar as análises dos requerimentos que lhe são apresentados pelos RPPS (como regimes instituidores dos benefícios).

Participaram da Reunião, o Secretário de Previdência, Leonardo Rolim, os membros da Diretoria Executiva do Conaprev (Allex Albert Rodrigues, Daniel Ribeiro Silva, João Carlos Figueiredo, Roberto Moisés dos Santos, Tatiana Nóbrega), Leonardo Motta, Coordenador-Geral de Normatização da SRPPS, o presidente do INSS, José Carlos Oliveira, e demais representantes daquela autarquia (Guilherme Serrano, Jobson Sales, Renato de Araujo e Sebastião Faustino).

Na ocasião, o Presidente do INSS afirmou que o órgão está em tratativas para reorganizar as análises por Estado (conforme autorizado pela Portaria MTP nº 1.005/2021) e incrementar as equipes de análise em caso Estado.

O Secretário de Previdência lembrou, no entanto, que vários RPPS (enquanto regimes de origem dos tempos de contribuição averbados pelo INSS) têm demorado nas análises que lhe são apresentadas pelo INSS (como regime instituidor do benefício), descumprindo os prazos previstos na Portaria SEPRT/ME nº 15.829/2020 e aprovados pelo CNRPPS e demandou à SRPPS que disponibilizassem informações da situação de todos os regimes no Comprev no site da SPREV, em adição àquelas que já são consultadas pelos entes no sistema de BG-Comprev.

Em decorrência, no dia 18 de março foi publicada a Portaria PRES/INSS nº 1.425, que estabelece diretrizes sobre a análise dos requerimentos de compensação previdenciária para o INSS (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-pres/inss-n-1.425-de-17-de-marco-de-2022-386728004>).

A Diretoria Executiva do Conaprev também se reuniu com técnicos e gerentes da Dataprev para verificar os procedimentos para acesso aos dados de óbitos pelo Sirc.

CNRPPS: CONSELHO NACIONAL DOS RPPS PREVISTO NO DECRETO Nº 10.188/2019

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/orgaos-colegiados/Orgaos%20Colegiados>

O CNRPPS é um órgão colegiado que integra a estrutura do Ministério do Trabalho Previdência - MTP e foi instituído com organização e funcionamento regulamentados por meio do art. 18 do Decreto nº 10.188/2019 e pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 24.092/2020. A seguir, transcrevemos partes do Relatório de Atividades 2020/2021, que comemora esses dois anos de funcionamento do conselho.

Entre as competências do CNRPPS, destacam-se: (i) participação na definição das políticas e das diretrizes gerais relativas aos RPPS; (ii) deliberação sobre proposição de normas e procedimentos relativos aos RPPS e à compensação financeira entre o RGPS e os RPPS e destes entre si; (iii) proposição de metas e ações que contribuam para o aprimoramento dos RPPS e da compensação financeira.

DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

O CNRPPS é composto por 15 representações, sendo 15 membros titulares e os respectivos suplentes, conforme previsto no art. 19 do Decreto nº 10.188/2019, que estabelece sua composição, bem como o prazo do mandato, de dois anos, permitida uma única recondução. Cabe ressaltar que a maior parte dos membros do CNRPPS são indicados ou fazem parte do Conselho Nacional de Dirigentes dos Regimes Próprios de Previdência Social – Conaprev, assim, essa interação garante a participação de representantes de todo o segmento na definição das políticas, diretrizes e análises de proposições e normas relativas aos RPPS.



Ao longo de 2020 e 2021, o CNRPPS registrou as seguintes participações, conforme nomeações constantes de portarias editadas pela Secretaria de Previdência (a primeira foi a Portaria nº 06, de 19 de fevereiro de 2020):

Composição em 2020		
REPRESENTAÇÃO	NOME	CARGO/INSTITUIÇÃO
Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (SPREV/SEPRT-ME)	Narlon Gutierre Nogueira Titular e Presidente	Secretário de Previdência
	Elvis Gallera Garcia Suplente	Secretário-Adjunto de Previdência
	Allex Albert Rodrigues Titular e Presidente Substituto	Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social
	Miguel Antônio Fernandes Chaves Suplente	Coordenador-Geral de Auditoria e Contencioso da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SGDP/SEDGG/ME)	Fabio Teizo Belo da Silva Titular	Secretário-Adjunto de Gestão e Desempenho de Pessoal
	Luis Guilherme de Souza Peçanha Suplente	Coordenador-Geral de Benefícios do Departamento de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Leonardo José Rolim Guimarães Titular	Presidente
	Fábio Comanduci Nascimento Suplente	Coordenador-Geral de Reconhecimento de Direitos
Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (ATRICON)	Ronaldo Ribeiro de Oliveira Titular	Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso
	Alexandre Manir Figueiredo Sarquis Suplente	Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
RPPS dos Estados das Regiões Nordeste e Norte	Roberto Moisés dos Santos Titular	Diretor-Presidente da Alagoas Previdência (AL PREVIDÊNCIA)
	André Luiz Nunes Zogahib Suplente	Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas (AMAZONPREV)
RPPS dos Estados e Distrito Federal das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul	José Roberto de Moraes Titular	Diretor-Presidente da São Paulo Previdência (SPPREV)
	Jorge Oliveira Martins Suplente	Diretor Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV/MS)
RPPS dos Estados e Distrito Federal das Regiões Nordeste e Norte	Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon Titular	Diretora-Presidente da Manaus Previdência (MANAUSPREV)
	Daniel Ribeiro Silva Suplente	Diretor de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão de Salvador/BA
RPPS dos Municípios das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul	Gleison Pereira de Souza Titular	Subsecretário de Gestão Previdenciária da Prefeitura de Belo Horizonte (SUPREV)
	Renan da Silva Aguiar Suplente	Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA)
Entidades de âmbito nacional representativas de unidades gestoras de RPPS	João Carlos Figueiredo Titular	Presidente da Associação Brasileira das Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM)
	Heliomar Santos Suplente	Presidente da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (ANEPREM)
Entidades de âmbito nacional representativas dos Estados e do Distrito Federal	Elliton Oliveira de Souza Titular	Diretor-Presidente da Mato Grosso Previdência (MTPREV)
	José Ricardo Pontes Borges Suplente	Presidente da Fundação de Previdência do Piauí (PIAUIPREV)

Entidades de âmbito nacional representativas de unidades gestoras de RPPS	João Carlos Figueiredo Titular	Presidente da Associação Brasileira das Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM)
	Heliomar Santos Suplente	Presidente da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (ANEPREM)
Entidades de âmbito nacional representativas dos Estados e do Distrito Federal	Elliton Oliveira de Souza Titular	Diretor-Presidente da Mato Grosso Previdência (MTPREV)
	José Ricardo Pontes Borges Suplente	Presidente da Fundação de Previdência do Piauí (PIAUIPREV)
Entidades de âmbito nacional representativas dos Municípios	Paulo Roberto Ziulkoski Titular	Presidente da Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
	Marconi Muzzio Suplente	Presidente do Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais (FONAC)
Segurados e beneficiários do RPPS da União	Décio Bruno Lopes Titular	Presidente da ANFIP e representante do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas do Estado (FONACATE)
	Celso Malhani Suplente	Diretor da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital, pelo FONACATE
Segurados e beneficiários dos RPPS dos Estados e Distrito Federal	Renilson José Pereira de Oliveira Titular	Presidente da Federação Nacional dos Servidores e Empregados Públicos Estaduais e do Distrito Federal (FENASEPE)
	Hernerto Luz Cavalcante Suplente	Secretário de Saúde do Trabalhador e Seguridade Social da Federação Nacional dos Servidores e Empregados Públicos Estaduais e do Distrito Federal (FENASEPE)
Segurados e beneficiários dos RPPS dos Municípios	Alder Zanatta Titular	Presidente da Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública (AGIP)
	Jairo da Silva Lima Suplente	Diretor Financeiro da Associação Gaúcha dos Auditores e Fiscais Tributários Municipais (AGAFIM), pela CSPB

Fonte: CNRPPS/COC/SUCOR/SEPRT/ME

Composição em 2021

REPRESENTAÇÃO	NOME	CARGO/INSTITUIÇÃO
Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência (SPREV-MTP)	Leonardo José Rolim Guimarães Titular e Presidente	Secretário de Previdência
	Narlon Gutierrez Nogueira Suplente	Subsecretário do Regime de Previdência Complementar
	Allex Albert Rodrigues Titular e Presidente Substituto	Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social
	Miguel Antônio Fernandes Chaves Suplente	Coordenador-Geral de Auditoria e Contencioso da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SGDP/SEDGG-ME)	Fabio Teizo Belo da Silva Titular	Secretário-Adjunto de Gestão e Desempenho de Pessoal
	Teomair Correia de Oliveira Suplente	Coordenador na Coordenação-Geral de Benefícios do Departamento de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	José Carlos Oliveira Titular	Presidente
	Jobson de Paiva Silveira Sales Suplente	Diretor de Atendimento
Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (ATRICON)	Ronaldo Ribeiro de Oliveira Titular	Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso
	Alexandre Manir Figueiredo Sarquis Suplente	Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
RPPS dos Estados das Regiões Nordeste e Norte	Roberto Moisés dos Santos Titular	Diretor-Presidente da Alagoas Previdência (AL PREVIDÊNCIA)
	André Luiz Nunes Zogahib Suplente	Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas (AMAZONPREV)

RPPS dos Estados e Distrito Federal das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul	José Roberto de Moraes Titular	Diretor-Presidente da São Paulo Previdência (SPPREV)
	Jorge Oliveira Martins Suplente	Diretor Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV/MS)
RPPS dos Estados e Distrito Federal das Regiões Nordeste e Norte	Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon Titular	Diretora-Presidente da Manaus Previdência (MANAUSPREV)
	Daniel Ribeiro Silva Suplente	Diretor de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão de Salvador/BA
RPPS dos Municípios das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul	Gleison Pereira de Souza Titular	Subsecretário de Gestão Previdenciária da Prefeitura de Belo Horizonte (SUPREV)
	Rodrigo Machado Costa Suplente	Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA)
Entidades de âmbito nacional representativas de unidades gestoras de RPPS	João Carlos Figueiredo Titular	Presidente da Associação Brasileira das Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM)
	Heliomar Santos Suplente	Presidente da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (ANEPREM)
Entidades de âmbito nacional representativas dos Estados e do Distrito Federal	Elliton Oliveira de Souza Titular	Diretor-Presidente da Mato Grosso Previdência (MTPREV)
	José Ricardo Pontes Borges Suplente	Presidente da Fundação de Previdência do Piauí (PIAUIPREV)
Entidades de âmbito nacional representativas dos Municípios	Antonio Mário Rattes de Oliveira Titular	Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
	Alexandre Jarschel de Oliveira Suplente	Presidente do Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais (FONAC)
Segurados e beneficiários do RPPS da União	Décio Bruno Lopes Titular	Presidente da ANFIP e representante do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas do Estado (FONACATE)
	Carolina Botelho Moreira de Deus Suplente	Defensora Pública Federal e representante do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas do Estado (FONACATE)
Segurados e beneficiários dos RPPS dos Estados e Distrito Federal	Renilson José Pereira de Oliveira Titular	Presidente da Federação Nacional dos Servidores e Empregados Públicos Estaduais e do Distrito Federal (FENASEPE)
	Hernerto Luz Cavalcante Suplente	Secretário de Saúde do Trabalhador e Seguridade Social da Federação Nacional dos Servidores e Empregados Públicos Estaduais e do Distrito Federal (FENASEPE)
Segurados e beneficiários dos RPPS dos Municípios	Alderí Zanatta Titular	Presidente da Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública (AGIP)
	Michel Vaz Morrison Suplente	Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaporã/MS

Fonte: CNRPPS/COC/SUCOR/SE-MTP

DAS REUNIÕES

O Decreto nº 10.188/2019 prevê que o CNRPPS se reunirá ordinariamente, quadrimestralmente, por convocação do seu Presidente, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias, para tratar temas específicos, sendo que as reuniões deverão ocorrer, preferencialmente, por meio de videoconferência.

Em 2020, uma única reunião ocorreu de forma presencial (Reunião de Instalação), sendo as demais realizadas por videoconferência, em virtude das orientações contidas na Instrução Normativa nº 19/2020, por causa da pandemia de Covid-19. Da mesma forma, as reuniões em 2021, foram mantidas de forma virtual, sem prejuízo das atividades do colegiado, conforme pode ser observado no calendário abaixo:



Calendário de Reuniões 2020/2021

ANO	REUNIÕES	MÊS	DIA	HORÁRIO
2020	Reunião de Instalação	Março	04	09h às 17h
	1ª Reunião Ordinária	Junho	04	14h às 18h
	1ª Reunião Extraordinária	Junho	18	09h30 às 12h
	2ª Reunião Extraordinária	Julho	03	09h30 às 12h
	3ª Reunião Extraordinária	Setembro	22	14h30 às 17h30
	2ª Reunião Ordinária	Novembro	04	09h às 18h
2021	4ª Reunião Extraordinária	Dezembro	11	14h30 às 17h30
	3ª Reunião Ordinária	Março	03	14h às 17h
	5ª Reunião Extraordinária	Abril	20	14h às 18h
	4ª Reunião Ordinária	Maio	20	09h às 13h
	6ª Reunião Extraordinária	Julho	08	14h30 às 18h
	5ª Reunião Ordinária	Agosto	18 e 19	14h30 às 18h
	7ª Reunião Extraordinária	Novembro	09	14h30 às 18h
6ª Reunião Ordinária	Dezembro	02	14h30 às 18h	

Fonte: CNRPPS/COC/ SUCOR/SE-MTP

GRUPOS DE TRABALHO

O CNRPPS, em cumprimento a sua função de sugerir, propor e analisar normas e procedimentos, instituiu, em 2020 e 2021, os seguintes Grupos de Trabalho:



Grupo de Trabalho para elaboração do Regimento Interno CNRPPS (Portaria nº 16.141, de 8 de julho de 2020): com o objetivo de apresentar sugestões de aperfeiçoamento do estatuto do Conselho Nacional de Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (CONAPREV) e de elaborar proposta de regimento interno para o CNRPPS e dá outras providências.;



Grupo Técnico para Compensação Financeira entre RPPS (Portaria nº 12.535, de 19 de maio de 2020): com a finalidade de participar das definições e acompanhar o desenvolvimento do módulo de compensação financeira entre os RPPS no Sistema de Compensação Previdenciária e de fornecer subsídios ao CNRPPS relativos ao acompanhamento e avaliação de políticas, diretrizes gerais, metas, ações e a aplicação das normas e dos procedimentos de compensação financeira entre os entes federados; e



Grupo de Trabalho para Revisão das Normas de Atuária (Portaria nº 126, de 06 de janeiro de 2021): com a finalidade de debater propostas de alterações da Portaria MF nº 464, de 19 de dezembro de 2018, visando incorporar os efeitos das reformas previdenciárias realizadas pelos entes federativos em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, nos parâmetros relativos a plano de amortização e revisão da segregação da massa, bem como estimular a sua adoção.

DAS DELIBERAÇÕES

A Portaria nº 24.092/2020 estabelece que as deliberações do CNRPPS poderão ser consubstanciadas conforme registros em atas ou em resoluções e recomendações; que as normas, procedimentos e parâmetros relativos aos RPPS e a compensação financeira entre os regimes, poderão ser formuladas pelo presidente, por no mínimo três membros do Conselho ou pelo CONAPREV; e que após a aprovação colegiada, as propostas serão submetidas à elaboração de nota técnica e eventual aperfeiçoamento pela SPREV e posterior análise pela SEPRT e PGFN.



Nos exercícios de 2020 e 2021, foram debatidos temas relevantes dos RPPS em que houve deliberações do CNRPPS, tais como:

- **Taxa de administração:** análise de estudos e propostas de parâmetros relativos à taxa de administração, que culminou com a aprovação de minuta de portaria de alteração;
- **Pró-Gestão RPPS:** deliberação e aprovação das revisões dos Manuais do Programa de Modernização da Gestão – Pró-Gestão RPPS (2020/2021)
- **Certificação dos gestores e conselheiros:** deliberação sobre a portaria que regulamentou o art. 8º-B da Lei nº 9.717/98 (2020), aprovação do Manual de Certificação Profissional e autorização para divulgação da primeira entidade certificadora (2021);
- **Compensação Previdenciária:** definição de prazos para análise de requerimentos (2020), modelo negocial do Sistema de Compensação Previdenciária - Comprev, aprovação do Termo de Adesão e da minuta do contrato, parâmetros relativos à distribuição da análise de requerimentos (2021);
- **Lei de Responsabilidade Previdenciária:** aprovação da minuta do projeto de lei complementar geral dos RPPS previsto na EC nº 103/2019 (2021);
- **Normas de atuária:** aprovação de portaria que previu uma nova forma de revisão da segregação da massa dos RPPS e análises sobre propostas de alterações nos parâmetros técnicos atuariais (2021);
- **Certificado de Regularidade Previdenciária:** não exigência dos DRAA antigos (2020), prazo para adequação das alíquotas e rol de benefícios (2020), prazos para envio de demonstrativos e informações em decorrência da pandemia da Covid-19 (2020); à operacionalização da compensação previdenciária e à certificação de gestores e conselheiros (2021); prazo para envio de demonstrativos de investimentos (2021).
- **Previdência complementar:** prazos para critério do CRP relativo à instituição do regime de previdência complementar (2021)

O CNRPPS publicou as seguintes Recomendações e Resoluções:

- (i) **Recomendação CNRPPS/ME nº 01 de 15 de março de 2021**, que recomenda aos entes federativos e aos órgãos e entidades gestoras dos RPPS a não contratação de serviços de consultoria para a operacionalização da compensação previdenciária;
- (ii) **Recomendação CNRPPS/ME nº 02 de 19 de agosto de 2021**, que orienta e recomenda aos entes federativos o cumprimento das disposições da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e a adoção de providências relacionadas à discussão e aprovação de proposta da Reforma do Plano de Benefícios, tendo em vista o atingimento e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- (iii) **Resolução CNRPPS/ME nº 01 de 30 de março de 2021**, que instituiu o grupo de trabalho denominado de Comitê Técnico Temporário do Sistema de Compensação Previdenciária, denominado "Comitê COMPREV", com a finalidade de participar da definição, acompanhar o desenvolvimento, definir as prioridades e estabelecer as necessidades de aperfeiçoamento de funcionalidades e recursos do sistema de compensação previdenciária - COMPREV, de que trata o art. 10 do Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- (iv) **Resolução CNRPPS/ME nº 02 de 14 de maio de 2021**, que dispõe sobre as relações negociais do INSS e dos RPPS com a DATAPREV para utilização do Sistema de Compensação Previdenciária; e
- (v) **Resolução CNRPPS/ME nº 03 de 09 de novembro de 2021**, que aprovou a minuta de contrato de adesão a ser celebrado pelos entes federativos com a empresa de tecnologia desenvolvedora do sistema de compensação previdenciária.

ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS

A Secretaria Executiva do CNRPPS é exercida pela Coordenação-Geral de Apoio aos Órgãos Colegiados que compõe a estrutura da Subsecretaria de Assuntos Corporativos (SUCOR/SE-MTP). Essa coordenação presta apoio técnico-administrativo necessário à realização das reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado, incumbindo-se de realizar o planejamento e organização das reuniões, de submeter ao Presidente proposta da ordem do dia e convocações; encaminhamentos aos conselheiros da convocação das reuniões, entre outras atividades. Além disso, a Secretaria Executiva do CNRPPS procedeu a constantes atualizações da página do conselho (https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/orgaos-colegiados/cnrpps-1/copy_of_cnrpps), concedendo amplo acesso às informações sobre composição, calendário de reuniões, pautas, atas, documentos apresentados nas reuniões, bem como Portarias, Resoluções e Recomendações, em cumprimento da legislação vigente.

NOVA COMPOSIÇÃO

Em 17 de março, foi publicada a Portaria CNRPPS/MTP nº 2.372 que designa os membros do CNRPPS para o mandato de 2022/2023 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-cnrpps/mtp-n-2.372-de-15-de-marco-de-2022-387411635>). Detalharemos as mudanças na próxima edição!

IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS



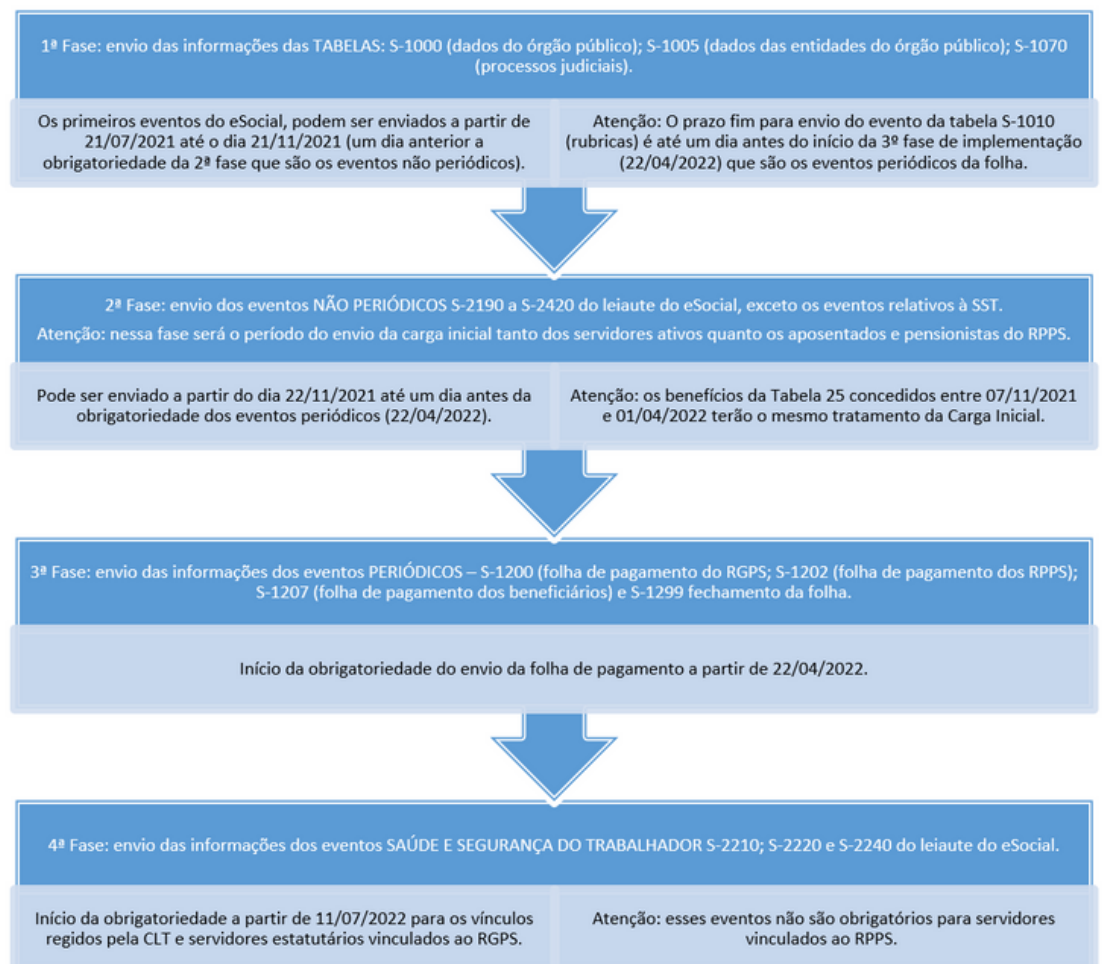
Webconferências:

eSocial - terças e quintas-feiras das 14h30 às 17h

Para acesso aos links, contatar-nos por WhatsApp (61) 2021-5555 ou e-mail atendimento.rpps@economia.gov.br

Continua em andamento a 2ª Fase de implantação do eSocial para os órgãos públicos, que se iniciou em 21/11/2021 e vai até o dia 21/04/2022.

Em caso de o ente ainda não ter enviado os eventos da 1ª Fase esse deverá ser realizado, mesmo fora do prazo previsto na Portaria Conjunta nº 71/2021, antes do envio dos eventos da 2ª fase. Devem ser acompanhadas as publicações com informações e as Notas Técnicas no portal (gov.br/eSocial) que contemplam as melhorias implantadas para melhor transmissão e correto envio dos dados. Estamos nos aproximando da próxima fase e a substituição das obrigações acessórias acarretarão a aplicação de penalidades previstas nas normas atuais.



**Webconferências:**

Cadprev – Segunda, Quarta e Sexta das 09h30 às 12h e das 14h30 às 17h

Para acesso aos links, contatar-nos por WhatsApp (61) 2021-5555 ou e-mail atendimento.rpps@economia.gov.br

NOVO DAIR

Foi publicada a nova versão do CADPREV com as adequações do DAIR para a nova estrutura de ativos disposta na Resolução CMN nº 4.963/2021.



A partir da publicação dessa nova versão, o preenchimento das competências janeiro, fevereiro e março de 2022 fica liberado, devendo ser observado o prazo de envio até 31/5/2022 para que não haja prejuízo para a regularidade do critério no extrato do CRP.

Uma importante ação contemplada nessa versão foi a transposição automática dos ativos que constavam na Carteira do DAIR de dezembro 2021 para a Carteira do DAIR de janeiro de 2022. O responsável pelo preenchimento do DAIR de cada RPPS não precisará realizar nenhum ajuste para a readequação dos ativos para a nova Resolução.

Ao abrir o DAIR de janeiro de 2022 o usuário notará que o sistema realizou duas APRs automáticas para cada ativo de sua carteira, uma para zerar o saldo da classificação anterior (resgate total) e uma para transferir o saldo para a nova classificação(aplicação).

Vale ressaltar que para se fazer as transferências dos saldos dos ativos, a partir de APR's automáticas, foi preciso satisfazer a regra de obrigatoriedade de credenciamento vigente na data da APR, dessa forma, quando a instituição financeira não contava com um credenciamento válido, o sistema criou um credenciamento automático em 3/1/2022 com validade apenas até 31/1/2022.

Importante destacar também que ficará mantida a estrutura da antiga Resolução para possibilitar o envio e retificações de demonstrativos com a vigência da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Essa migração automática ocorrerá somente no DAIR de janeiro de 2022, portanto, caso o RPPS não tenha efetuado o preenchimento dos demonstrativos até dezembro de 2021, será necessário informar todos os demonstrativos pendentes até aquela competência."

DRAA X CADASTRO DE REPRESENTANTES E GESTORES

Alguns entes federativos estavam apresentando crítica no processamento do DRAA no Cadprev. Identificou-se que esse problema se referia à duplicidade de período de vigência do cadastro do Dirigente da UG, do Representante do Ente e Representante do colegiado deliberativo no Cadprev, o que impede o sistema de atribuir automaticamente a responsabilidade pela assinatura digital, prejudicando assim o processamento, e rejeitando o arquivo.

O cadastro do Dirigente da UG, do Representante do Ente ou Representante do colegiado deliberativo no CADPREV é realizado pelos operadores do ente federativo, que estão habilitados para realizarem essas ações no módulo de Cadastro disponível no CADPREV:



The screenshot shows the CADPREV system interface. On the left is a navigation menu with options: Início, Voltar, Cadastros, Ente, Dados Cadastrais e Funcionais, Estrutura de Gestão, and Unidade Gestora. The main area is titled 'Secretaria de Previdência' and 'Ente'. It contains a form with the following fields: 'Tipo do Regime:', 'Lei Instituidora:', 'Endereço *', 'Bairro *', 'Complemento', 'CEP *', 'Telefone *', and 'E-mail *'.

Assim, os entes que tiveram o DRAA rejeitado e que o resultado do processamento não apontou o motivo do erro, devem verificar no CADASTRO a existência de vínculos em duplicidade e colocar data fim em um dos vínculos para que o CADASTRO passe a constar apenas um vínculo vigente para cada responsabilidade. Após este procedimento, o arquivo xml deve ser reenviado para processamento.

Atenção: Envio de arquivos em PDF

Para uploads em formato PDF junto ao CADPREV orienta-se a utilização do aplicativo PDF Creator versão 4.1.0 para a geração dos arquivos.



CONTABILIDADE – ENVIO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS:

Alguns entes federativos se encontram com status irregular referente ao critério do CRP de “envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais do RPPS”, que se refere ao envio da Matriz de Saldos Contábeis (MSC). A MSC é enviada e homologada pelo Poder Executivo pelo Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi.

Essa situação está ocorrendo devido ao não envio do PO - 10132 – RPPS Municipal, ou seja, o Poder Executivo, enviou e homologou a MSC sem o PO - 10132 – RPPS Municipal correspondente, incorrendo em erro grave, que deverá ser regularizado de forma imediata.

Dessa forma, para regularizar a situação do RPPS, o Ente Federativo deverá reenviar (retificar) as informações do período de referência, junto ao Siconfi com PO - 10132 – RPPS Municipal.

É importante que os gestores e contadores dos RPPS acompanhem e validem mensalmente a MSC, ou seja, que deem conformidade aos registros contábeis que estão sendo enviados pela matriz, especialmente que verifiquem se as informações do PO - 10132 – RPPS Municipal estão sendo prestadas, antes do envio e homologação junto ao Siconfi.

A exigência de encaminhamento das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, permitem verificar se os procedimentos contábeis praticados pelos RPPS, encontram-se pautados nos fundamentos da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e se permanecem alicerçados pelos Princípios de Contabilidade (PFC) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

Destaca-se ainda, que a Portaria nº 330, de 11 de julho de 2017 (que alterou disposições das Portarias MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, e nº 402, de 10 de dezembro de 2008) introduziu o encaminhamento das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais dos RPPS como critério do CRP, com fundamento na Lei nº 9.717/98, art. 1º, caput e art. 9º, parágrafo único; Portaria MPS nº 204/2008, art. 5º, XVI, “f”; Port. nº 509/2013, e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), art. 48, § 2º, que dispõe que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União.

WEBCONFERÊNCIAS PROMOVIDAS PELA SRPPS – PROGRAMAÇÃO



Calendário SPREV

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/calendario-sprev>

Com o intuito de abrangermos cada vez mais os assuntos que nos competem e que interessam os RPPS, atualizamos nosso cronograma de atendimentos com 3 (três) novas implementações:

WEBCONFERÊNCIAS

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
CADPREV 9:30 às 12:00 14:30 às 17:00	Plano de Custeio 9:30 às 12:00	CADPREV 9:30 às 12:00 14:30 às 17:00	Cadastro do Plano de Benefícios 9:30 às 12:00	CADPREV 9:30 às 12:00 14:30 às 17:00
Acesso COMPREV 9:30 às 12:00	Investimentos DAIR/DPIN 9:30 às 12:00	Base de óbitos CNIS e SIG-RPPS 9:30 às 12:00	Termo de Adesão e Operacionalização COMPREV 9:30 às 12:00	GESCON 9:30 às 12:00
Termo de Adesão e Operacionalização COMPREV 9:30 às 12:00	eSocial 14:30 às 17:00	DIPR 14:30 às 17:00	eSocial 14:30 às 17:00	DIPR 9:30 às 12:00
GESCON 14:30 às 17:00	Cadastro de Legislação 14:30 às 17:00	Pró-Gestão e Certificação de Gestores 14:30 às 17:00	Plano de Custeio 14:30 às 17:00	Contabilidade 9:30 às 12:00
Atuária NTA e DRAA 14:30 às 17:00	Contrato DATAPREV 9:30 às 12:00 14:30 às 17:00	Acesso COMPREV 14:30 às 17:00	Contrato DATAPREV 9:30 às 12:00 14:30 às 17:00	Previdência Complementar 14:30 às 17:00
				Cadastro de Legislação 14:30 às 17:00



Os atendimentos nas salas virtuais são individuais e atendemos por ordem de chegada/ordem de ingresso. Para acessar a sala, utilize um computador ou notebook que tenha microfone. Caso não tenha microfone, o usuário poderá acessar pelo celular para fins de comunicação. Serão aceitos os dois acessos.



Com o intuito de abrangermos cada vez mais os assuntos que nos competem e que interessam os RPPS, atualizamos nosso cronograma de atendimentos com 3 (três) novas implementações:

- **Contabilidade:** com dúvidas cada vez mais frequentes acerca da contabilidade aplicada aos RPPS e sobre os dados e informações relativas à execução financeira e orçamentária, o atendimento virtual acontece toda sexta-feira, de 9:30 às 12h;
- **Regime de Previdência Complementar:** com a definição de encerramento do prazo de implementação do RPC nos entes federativos que possuem regime próprio de previdência e as dúvidas sobre a obrigatoriedade dessa implementação, o atendimento virtual terá início na próxima sexta-feira, 08/04, de 14:30 às 17h;
- **CADPREV:** com o implemento da nova versão e a prorrogação de prazos dos demonstrativos de investimentos e suporte aos erros apresentados no processamento do DRRA e demais erros que o sistema apresenta, expandimos o horário de atendimento nos dias: segunda, quarta e sexta, de 9:30 às 12:00 e de 14:30 às 17:00.

CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS:

Para a programação de eventos promovidos pelas associações representativas dos RPPS, que atuam fortemente na capacitação e fortalecimento da cultura previdenciária, consultem o calendário de envio das informações à SPREV disponível em <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/calendario-sprev>.



EM MARÇO, A SRPPS ESTEVE PRESENTE:

- **09 a 11** - 4º Congresso Brasileiro de Investimentos da ABIPEM, em Florianópolis/SC
- **21 a 22** - Seminário de Investimento da AEPREMERJ, em Petrópolis/RJ
- **22 a 25** - Curso eSocial e Novo Comprev da ANORPREV, em Natal/RN
- **24 a 25** – Curso Cadprev (atualização cadastral) e Gescon (envio de legislação) da ADIMP/MS, em Campo Grande/MS



CAPACITAÇÃO DIGITAL:

- **09** - RPPS de SERGIP - Apresentação do SIG-RPPS
- **17** - Workshop FONAC - Implantação do eSocial para Órgãos Públicos
- **18** – Confederação Nacional de Municípios - CNM - Esclarecimento da Portaria 360 que trata do parcelamento especial
- **24** - Webinar eSocial para Órgãos Públicos - TCE/SE
- **25** - Reunião Técnica com os Órgãos do Executivo do Governo Federal - Implantação do eSocial para Órgãos Públicos.

SRPPS GRANDES NÚMEROS

Estatísticas jan a fev 2022

9.937

Demandas externas atendidas

88%

Média mensal de demandas externas atendidas

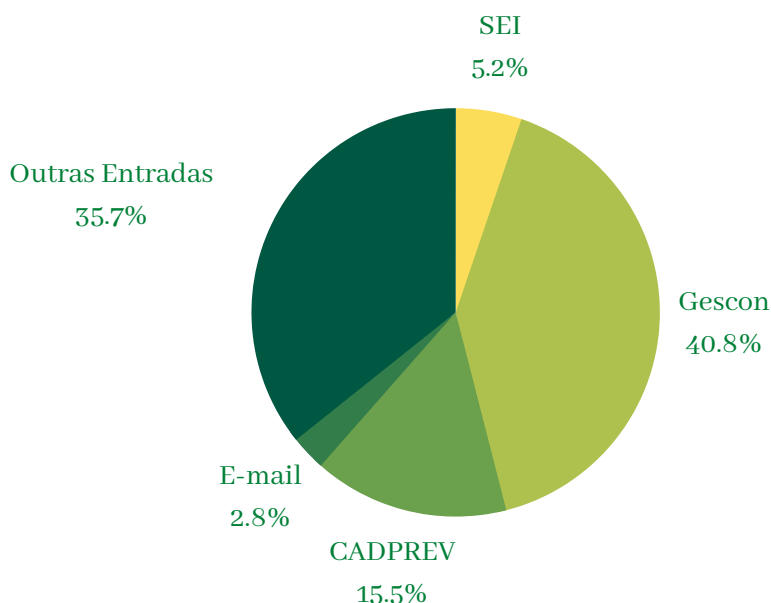
5.872

Atendimentos Web

1.538

Análises CADPREV

DEMANDAS EXTERNAS ATENDIDAS EM 2022



OBS: São outras entradas: atendimentos telefônicos, outros sistemas, reuniões externas, palestras externas.

No mês de fevereiro, a SRPPS atendeu 1.699 demandas pelo GESCON, realizou 712 análises pelo CADPREV, concluiu 299 processos externos via SEI, além de ter concluído 1.764 demandas por outras entradas. Destaque para 602 análises via GESCON feitas pela CGNAL, 301 análises via CADPREV pela CGAUC, 257 análises via CADPREV pela CGACI, 636 análises via GESCON feitas pela CGEIP e 1.634 atendimentos pela DIATE.

RPPS: ESTUDOS/GRANDES NÚMEROS

Tabela 1: Evolução do Resultado Financeiro dos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios e Militares dos Estados e Distrito Federal (R\$ bilhões)

		2017	2018	2019	2020
MUNICÍPIOS (CAPITAIS E DEMAIS MUNICÍPIOS)	RECEITA TOTAL	45,6	42,4	50,6	47,9
	DESPESA TOTAL	44,1	50,7	56,9	57,7
	RESULTADO	1,5	-8,3	-6,3	-9,8
ESTADOS E DF	RECEITA TOTAL	71,8	72,0	62,2	68,5
	DESPESA TOTAL	165,2	169,2	141,4	145,9
	RESULTADO	-93,4	-97,2	-79,2	-77,4
UNIÃO - CIVIS	RECEITA TOTAL	33,5	33,4	33,2	39,5
	DESPESA TOTAL	76,2	78,4	86,2	87,9
	RESULTADO	-42,7	-45,0	-53,0	-48,4
UNIÃO - MILITARES	RECEITA TOTAL	2,2	2,4	2,7	6,7
	DESPESA TOTAL	41,0	46,2	49,7	51,5
	RESULTADO	-38,9	-43,9	-47,0	-44,8
FCDF	RECEITA TOTAL	0,4	0,3	0,3	0,6
	DESPESA TOTAL	4,9	5,0	5,3	6,5
	RESULTADO	-4,5	-4,8	-5,0	-5,9
DEMAIS ¹	RECEITA TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0
	DESPESA TOTAL	2,1	1,4	0,0	0,0
	RESULTADO	-2,1	-1,4	0,0	0,0
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO		-180,0	-200,6	-190,5	-186,3

Fonte: STN - Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO de 2020. SRPPS/SPREV/ME - CADPREV, Demonstrativo de Informações Previdenciárias - DIPR, extração 07/2021.



O Resultado Financeiro estimado em 2020 foi de R\$ -186,3 bilhões que comparado com o ano anterior representa uma queda de -2,2%. O maior responsável pela parcela do resultado financeiro está concentrado nos Estados e DF com R\$ - 77,4 bilhões, seguido do resultado encontrado para os civis (R\$ -48,4 bilhões) e militares (R\$ - 44,8 bilhões) da União.

As receitas totais aumentaram em comparação ao ano anterior, com exceção dos municípios que contaram com uma queda de 5% na arrecadação. As despesas foram crescentes para todos os tipos de RPPS e, em média, tiveram um crescimento de 6,5% com destaque para a FCDF que deteve um aumento de 22,6% em seus custos.

Nota1: No grupo "Demais" foram considerados Extinto IPC; sentenças judiciais; e outras despesas previdenciárias. Em 2019 este grupo foi reclassificado pois não há informação disponível.



atendimento.rpps@economia.gov.br



(61) 2021-5555



<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico>



Pedidos e orientações técnicas, envio de legislação, acesso a sistemas: GESCON-RPPS